



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI N.º 1.402/2017**

**Súmula:** Altera Art.2º e 3º da Lei n.º 1.388/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor da FG-3 constante da tabela de valores de Funções Gratificadas previsto no Art.2º da lei 1.388/2017 de 13 de Junho de 2017, que passa a vigorar com o seguinte valor:

FG-3	1.500,00
------	----------

**Art.2º.** Permanecem inalterados os demais valores das Funções Gratificadas constantes na tabela do Art. 2º da Lei 1.388/2017 bem como as demais condições da respectiva Lei.

**Art. 3º.** Fica corrigido a duplicidade do artigo 3º da Lei 1.388/2017, passando a vigorar como segue:

*“Art. 4º. Revoga-se as Lei Municipais n.º 1.350/2017 e 1.373/2017.*

*Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”*

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

*Prefeito*

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/ATLOVTGM-QH44\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/ATLOVTGM-QH44_Leis.pdf)

Publicação: 17/08/2017

Página: B - 6

Edição: 11.046